



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Curso de Graduação em Química-Licenciatura



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Reitoria

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

Campus Realeza

Avenida Rubens Cesar
Caselani, 3806. Bairro Cazaca
Realeza - Paraná
Brasil - CEP 85770-000

Ato Deliberativo 01/CCQL – Realeza/UFFS/2017

Dispõem sobre os critérios estabelecidos pelo colegiado do Curso de Química-Licenciatura para a concessão da quebra de pré-requisitos.

www.uffs.edu.br

A coordenação do Curso de Química-Licenciatura – da Universidade Federal da Fronteira Sul – *Campus Realeza*, no uso das suas atribuições legais e baseada na decisão aprovada na 6ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Química-Licenciatura, considera os seguintes pontos:

- 1- O Art. 22 do regulamento de graduação, aprovado pela resolução nº 4/2014-CONSUNI/CGRAD, assegura a todo estudante regularmente matriculado o direito à obtenção de vaga nos componentes curriculares necessários à integralização do currículo do respectivo curso, ficando este direito condicionado a observação dos critérios de distribuição de vagas, de pré-requisitos e a carga horária;
- 2- O Art. 51, do mesmo regulamento, afirma que a efetivação da matrícula somente pode ocorrer com ausência de choques de horário e com o cumprimento dos pré-requisitos. No entanto, no parágrafo único, autoriza o colegiado de curso a quebrar pré-requisitos, em caso excepcional, conforme critérios e prazos estabelecidos em regulamentação específica;
- 3- O projeto pedagógico do curso de Química- Licenciatura não apresenta regulamentações que condicione a quebra de pré-requisitos;
- 4- O formulário institucional que autoriza os discentes a solicitarem quebras de pré-requisitos durante o semestre letivo anterior à oferta do componente curricular.

CONFERE COM O ORIGINAL
Nº 11011
Nº 112706 A. El Guad
UFFS - CAMPUS REALEZA

Deivis C. Soares

COORDENAÇÃO DO CURSO DE QUÍMICA-
LICENCIATURA
Universidade Federal da Fronteira Sul
Campus Realeza





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Designa, os seguintes critérios, os quais devem ser totalmente atendidos, para concessão da quebra de pré-requisitos:

- 1º - Ter integralizado 75% da grade curricular do Curso de Licenciatura em Química;
- 2º - Ter cursado o pré-requisito com frequência mínima de 75%;
- 3º - Ter atingido nota igual ou superior a 4,0 no pré-requisito, na última vez em que a CCR foi cursada;
- 4º - Durante o Curso o discente pode realizar apenas uma solicitação de quebra de pré-requisitos;

Esta decisão entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Coordenação do Curso de Química-Licenciatura, 07 de julho de 2017.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Reitoria

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

Campus Realeza

Avenida Rubens Cesar
Caselani, 3806. Bairro Cazaca
Realeza - Paraná
Brasil - CEP 85770-000

www.uffs.edu.br

CONFERE COMO ORIGINAL

Alcides A. El Guoch
UFFS - CAMPUS REALEZA

Letícia C. Soares

COORDENAÇÃO DO CURSO DE QUÍMICA -
LICENCIATURA
Universidade Federal da Fronteira Sul
Campus Realeza

